

Outras Vozes



WLSA Moçambique

Women and Law in Southern Africa

Número 21

Maputo, Novembro de 2007



VEJA NESTE NÚMERO...

•
**CEDAW - Comentários
finais do Comité de
Eliminação da
Discriminação Contra as
Mulheres: Moçambique**

•
**Manifesto Eleitoral das
Mulheres**

•
**Acesso e exercício do
poder político pelas
mulheres**

•
**Fórum Moçambicano das
Mulheres Rurais**

Editorial

Exercendo o direito de cidadania

São os sujeitos quem, na sua individualidade, com os seus interesses específicos e os seus conflitos, exercem a cidadania, que inclui os seguintes direitos dos cidadãos: civis, políticos e sociais. Nós, como ONGs e fazendo parte da sociedade civil, temos insistido na participação cidadã no que se refere às políticas públicas, desde a definição do problema até à sua concepção e implementação.

Foi neste âmbito que se enquadrou a nossa participação na elaboração do Relatório Sombra sobre a implementação do CEDAW, apresentado nas Nações Unidas, numa sessão que teve lugar em Maio deste ano (síntese publicada na edição nº 18, de Fevereiro de 2007). Nesta edição, temos os “Comentários finais do Comité de Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres”, endereçados ao relatório do governo de Moçambique, que representam o corolário do nosso esforço, contêm importantes recomendações e são úteis para o trabalho de intervenção para a remoção de todas as leis, normas e práticas institucionais discriminatórias, nas áreas que se relacionam com a igualdade de género.

Ainda neste número apresenta-se também o Manifesto Eleitoral das Mulheres, uma iniciativa coordenada pelo Fórum Mulher, FDC e Mugege, organizações de luta pelos direitos humanos, que busca garantir uma maior intervenção feminina e mais valorização da participação das mulheres a todos os níveis de decisão. Muito importante é a constatação de que “o patriarcado e a cultura existentes na família e na esfera pública impedem que as mulheres tenham uma maior participação, voz e visibilidade política”, que obriga a reconfigurar o político de modo a que seja mais inclusivo dos grupos até agora marginalizados.

Entretanto, até ao final do ano, a prioridade vai para a proposta de Lei Contra a Violência Doméstica, que se espera ver aprovada na sessão do Parlamento que se encontra a decorrer e que se encerra em Dezembro. Com este intuito, foi constituído o “Movimento pela Aprovação da Lei Contra a Violência Doméstica”, que integra várias organizações e que se propõe, entre outras actividades, divulgar a proposta de lei e sensibilizar o público e os deputados para as proporções alarmantes que está a tomar o problema.

Estes são os nossos grandes desafios. Pretendemos que se deixe de ver as mulheres como vítimas e se passe a pensar nelas como sujeitos políticos, como sujeitos que intervêm e que defendem os seus interesses e os seus direitos. Só desta maneira se amplia o campo de intervenção dos cidadãos, o que contribuirá para que a democracia seja cada vez mais inclusiva.

Maria José Arthur
Editora

Comentários Finais do Comité de Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres: Moçambique

Na sequência do “Relatório SOMBRA” sobre o Estágio de implementação do CEDAW em Moçambique, elaborado por organizações da sociedade civil (AMCS, AMMCJ, AMRU, ANSA, COMUTRA, Liga Moçambicana dos Direitos Humanos, MULEIDE, Rede CAME, WLSA Moçambique) de que foram publicados excertos neste boletim (Outras Vozes, nº 18, Fevereiro de 2007), divulgam-se agora os “Comentários Finais do Comité de Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres”, relativos à apresentação do governo de Moçambique.

Estes Comentários Finais surgem na sequência da intervenção da delegação do Governo moçambicano que, no dia 23 de Maio de 2007, apresentou nas Nações Unidas o relatório de implementação do CEDAW para o período 2003-2006. Esta apresentação foi seguida de uma sessão de seis horas de "perguntas e respostas", chamada de "diálogo construtivo".

CEDAW/C/MOZ/CO/2
VERSÃO AVANÇADA NÃO EDITADA

1 Junho 2007

Original: Inglês

07-36077 (E) Comité para a Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres

Trigésima oitava sessão - 14 Maio -1 Junho 2007

1. O Comité considerou o primeiro e o segundo relatórios periódicos de Moçambique (CEDAW/C/MOZ/1-2), nas suas reuniões 783º e 784º, de 23 de Maio de 2007 (vide CEDAW/C/SR.783 e 784). A lista do Comité dos assuntos e questões está contida no CEDAW/C/MOZ/Q/2, e as respostas do Estado Membro de Moçambique estão contidas no CEDAW/C/MOZ/Q/2/Add.1.

Introdução

2. O Comité saúda o Estado Membro por ratificar a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) sem reservas, e expressa a sua satisfação ao Estado Membro pelo primeiro e segundo relatórios periódicos que, embora atrasados, seguiram as directrizes do Comité para a preparação dos relatórios. O Comité nota que o Relatório apresentado foi franco e forneceu uma visão geral informativa da situação das mulheres em Moçambique, mas faltaram as referências às recomendações gerais do Comité e dados estatísticos pertinentes.

3. O Comité felicita a alta delegação do Estado Membro, chefiada pela Ministra da Mulher e Acção Social, que incluiu representantes de outros ministérios e instituições especializadas com responsabilidade para a implementação das medidas nas áreas cobertas pela Convenção. O Comité expressa a sua satisfação pela

qualidade da declaração introdutória do Estado, pelas respostas, por escrito, à lista das questões e perguntas levantadas pelo grupo de trabalho da pré-sessão e sua posterior explanação oral às perguntas levantadas pelo Comité.

Aspectos Positivos

4. O Comité saúda o Estado Membro por incorporar na sua constituição uma provisão específica articulando o princípio de igualdade entre mulheres e homens, assim como uma provisão sobre princípios gerais de igualdade, e por introduzir reformas legais com o objectivo de eliminar a discriminação contra as mulheres, em particular, na Lei da Família de 2004, que estabelece a igualdade das mulheres e homens no casamento e relacionamento familiar; a Lei da Terra de 1997, que cria explicitamente direitos iguais ao acesso à terra pelas mulheres, e o Código Comercial de 2005 que incorpora direitos iguais para as mulheres no exercício de qualquer actividade comercial.

5. O Comité saúda o Estado Membro pelo seu Plano Nacional para o Avanço da Mulher 2002-2006 e pela adopção da Política de Género e Estratégias de Implementação em 2005, assim como pela inclusão dos objectivos de igualdade de género no Plano Quinquenal do Governo 2005-2009 e em certos planos e programas sectoriais.

6. O Comité nota, com satisfação, o alto nível dos mecanismos institucionais criados para alcançar a igualdade de género a nível governamental, incluindo o Ministério da Mulher e Acção Social e o Conselho Nacional para o Avanço da Mulher, que é composto por diferentes parceiros tanto do Estado Membro como da sociedade civil, assim como os mecanismos a nível parlamentar.

7. O Comité saúda os avanços alcançados em relação ao acesso das mulheres aos postos de tomada de decisão na esfera política, especialmente na nomeação de uma mulher como Primeira-Ministra e na nomeação de um número de mulheres como Vice-Ministras. O Comité também nota, com satisfação, que a proporção das mulheres no Parlamento em Moçambique está entre as mais altas do mundo.

8. O Comité saúda o Estado Membro pela sua cooperação com organizações da sociedade civil, particularmente com as organizações das mulheres, o que é alcançado através da representação formal da sociedade civil nos mecanismos nacionais e através da cooperação do Estado Membro com tais organizações em programas e projectos específicos.

Áreas Principais de Preocupação e Recomendações

9. Ao mesmo tempo que relembra ao Estado Membro as obrigações para implementar sistemática e continuamente todas as provisões da Convenção, o Comité subscreve as preocupações e recomendações identificadas nos comentários finais actuais que requerem atenção prioritária do Estado Membro no período que decorre entre o momento presente e a submissão do próximo relatório periódico. Consequentemente, a Comissão lembra ao Estado Membro para focalizar as suas actividades nestas áreas e para reportar as acções e resultados alcançados no seu próximo relatório periódico. Também pede ao Estado Membro para submeter estes comentários finais a todos ministérios pertinentes e ao Parlamento para assegurar a sua total implementação.

10. O Comité reconhece que a Convenção está directamente aplicada na lei moçambicana, mas nota que ainda tem de ser completada a revisão legal. O Comité está, por isso, preocupado com a possibilidade de conflito entre provisões constitucionais e outras provisões legais e as provisões da Convenção.

11. O Comité convida o Estado Membro a assegurar que as provisões da Convenção sejam sustentadas e aplicadas e tenham prioridade sobre qualquer outro conflito com a provisão da lei.

12. O Comité está preocupado com a permanência de provisões discriminatórias em várias áreas da lei moçambicana, incluindo o Código Penal e as leis que regulam os direitos de herança.

13. O Comité convida o Estado Membro a continuar e acelerar, sem atrasos, e em concordância com o artigo

2 da Convenção, uma revisão da sua legislação em todas as áreas e trabalhar efectivamente com o Parlamento para assegurar que todas as provisões discriminatórias sejam revistas ou substituídas, para se alcançar concordância total com as provisões da Convenção e providenciar soluções legais e sanções para a aplicação da proibição de discriminação contra as mulheres, como refere o artigo 1 da Convenção.

14. O Comité está preocupado com o facto de que, embora o País tenha aderido como Estado Membro da Convenção desde 1997, ainda não existe informação adequada sobre os direitos das mulheres garantidos na Convenção, na sociedade moçambicana em geral, incluindo o sector judiciário e, em particular, ao nível dos tribunais comunitários. O Comité está mais preocupado com o facto de que as próprias mulheres não têm conhecimento dos seus direitos que estão inscritos na Convenção e, assim, falta a capacidade de exigir esses direitos.

15. O Comité insta o Estado Membro a assegurar que a Convenção e a legislação nacional relacionada seja considerada como parte integral na educação e na formação para os profissionais de Direito e do sistema judiciário. O Comité também recomenda ao Estado Membro para garantir que os juízes nos tribunais comunitários sejam adequadamente formados em direitos humanos e nas provisões da Convenção, e que as mulheres tenham acesso a esses tribunais em pé de igualdade com os homens. Ainda mais, insta o Estado Membro para assegurar que a informação sobre a Convenção seja providenciada às mulheres e líderes comunitários através do uso apropriado dos “media” e que todas as mulheres necessitadas, incluindo as que estão nas prisões, tenham acesso ao apoio legal para assegurar o seu acesso à justiça.

16. O Comité está preocupado com a falta de uma abordagem holística para se alcançar de jure e de facto a implementação da Convenção.

17. O Comité insta o Estado Membro a utilizar a Convenção como estrutura de base e instrumento para o desenvolvimento das suas políticas e estratégias para alcançar a igualdade de género e promover direitos das mulheres, para assegurar a realização prática do princípio da igualdade entre mulheres e homens, em concordância com artigo 2 (a) da Convenção.

18. Embora saudando a posição elevada, atingida nos mecanismos nacionais para as mulheres a nível ministerial e o estabelecimento do Conselho Nacional para o Avanço da Mulher, o Comité está preocupado pelo facto do Ministério da Mulher e Acção Social enfrentar a falta de recursos humanos, financeiros e técnicos adequados. Tais constrangimentos poderão prejudicar o desempenho efectivo das suas funções na promoção de programas específicos para o progresso das mulheres, nos esforços efectivos de coordenação entre diferentes instituições da máquina governamental, a vários níveis, e assegurar um efectivo

“gender mainstreaming” em todas as áreas da política do Estado Membro.

19. O Comité insta o Estado Membro a dotar os mecanismos nacionais existentes com recursos humanos, financeiros e técnicos adequados a todos os níveis, para assegurar que possa continuar efectivamente com suas funções, incluindo a monitoria da implementação da Convenção. O Comité também insta o Estado Membro a ministrar formação em questões de género que explicitamente inclua informação sobre a Convenção, para os pontos focais de género a todos os níveis.

20. O Comité expressa uma preocupação geral sobre a persistência de estereótipos discriminatórios e práticas culturais e tradicionais de natureza patriarcal relacionados com os papéis e responsabilidades das mulheres e dos homens na família e na sociedade em geral, pois constituem obstáculos sérios para o panorama educacional e profissional das mulheres e o gozo dos seus direitos, visto que contribuem para a persistência da violência contra as mulheres.

21. O Comité insta o Estado Membro a olhar para a cultura como um aspecto dinâmico do tecido social e da vida do país e, por isso, sujeito a mudanças; o Comité encoraja o Estado Membro a adoptar uma estratégia eficaz para promover mudanças culturais e eliminar os estereótipos discriminatórios em relação aos papéis das mulheres e dos homens, em conformidade com as suas obrigações sob o artigo 2 (f) e 5 (a) da Convenção. O Comité recomenda que tais estratégias e programas de sensibilização educacional, tendo como alvo homens e mulheres a todos os níveis da sociedade, sejam desenvolvidas em colaboração com a sociedade civil e organizações das mulheres e que tenham como objectivo a criação de um ambiente favorável para mudanças culturais positivas.

22. O Comité expressa a sua preocupação sobre a persistência de práticas tradicionais nocivas, tais como casamentos prematuros ou forçados, assim como a poligamia, em algumas áreas, embora proibida na Lei da Família. O Comité também expressa preocupação sobre a informação recebida em relação à promoção, por alguns sectores da sociedade moçambicana, de visões retrógradas contestando os direitos das mulheres com base nos valores culturais e em nome da preservação da identidade nacional.

23. O Comité alerta o Estado Membro para aumentar o seu esforço para desenvolver e implementar medidas educacionais adequadas e campanhas de sensibilização em relação à nova Lei da Família para todos os sectores da sociedade, incluindo o sector judiciário, os operadores do Direito, os agentes da lei e ordem, os funcionários públicos, a comunidade e as organizações da sociedade civil, com o envolvimento e cooperação de órgãos de informação. O Comité ainda recomenda que, sempre que for necessário, o Estado Membro tome uma posição clara na questão de práticas culturais negativas, reconhecendo explicitamente que tais

práticas não devem violar direitos humanos em quaisquer circunstâncias.

24. Embora reconhecendo as medidas em curso, incluindo o serviço de aconselhamento às vítimas, “linha verde”, acções de formação à polícia e o estabelecimento de banco de dados, o Comité está preocupado com a alta prevalência da violência doméstica e sexual contra as mulheres, que aparenta ser socialmente aceite e acompanhada pela cultura de silêncio e impunidade, e pela resposta ainda inadequada dos serviços de acção social e do sistema de administração da justiça. O Comité está preocupado com a situação vulnerável das mulheres vítimas da violência em relação ao seu acesso à justiça.

25. O Comité apela ao Estado Membro para dar atenção prioritária à adopção de medidas eficazes e adequadas para lidar com a violência contra as mulheres e as raparigas, em concordância com a Recomendação Geral N° 19, sobre a violência contra as mulheres. O Comité convida o Estado Membro a aprovar o projecto de Lei Contra os Actos de Violência Doméstica o mais cedo possível, e assegurar que a violência contra as mulheres e as raparigas, incluindo a violência doméstica, violação, assédio sexual, e todas as formas de abuso sexual constituam um crime público, que os perpetradores sejam processados, punidos e reabilitados; e que as mulheres e as raparigas que forem vítimas da violência tenham acesso imediato aos tratamentos e protecção. O Comité também recomenda a implementação de formação para o sector judiciário, funcionários públicos, agentes da lei e ordem e provedores de saúde, de forma a assegurar que sejam sensibilizados em relação a todas as formas de violência contra as mulheres e possam prestar apoio adequado às vítimas, na perspectiva de género. Também recomenda o estabelecimento de serviços de aconselhamento das vítimas e a implementação de campanhas de sensibilização que também devem abranger os homens, sobre todas as formas de violência contra as mulheres. O Comité solicita ao Estado Membro para fornecer informação, no seu próximo relatório, sobre as leis e políticas existentes para lidar com a violência contra as mulheres e o impacto de tais medidas, assim como os dados e taxas de prevalência de várias formas de violência contra as mulheres.

26. Embora reconhecendo a ratificação pelo Estado Membro do protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir Traficantes, especialmente mulheres e crianças, suplementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Transnacional Organizado, o Comité está preocupado com o tráfico de mulheres e crianças e o aumento da prostituição infantil, em particular de raparigas. O Comité está preocupado com o tráfico e exploração sexual das raparigas pobres e carentes que procuram sustentar as suas famílias.

27. O Comité insta à rápida adopção e implementação da proposta de Projecto de Lei Anti-Tráfico, que deve incluir medidas preventivas, processamento efectivo e penalização dos traficantes, bem como protecção e

apoio às vítimas. O Comité também recomenda que a informação e a formação sobre novas leis sejam ministradas aos profissionais do sector judiciário, agentes da lei e ordem, incluindo guarda-fronteiras, funcionários públicos e agentes humanitários. O Comité recomenda ainda que o Estado Membro siga de perto e reforce as políticas e programas para endereçar a causa principal do tráfico, incluindo a criação de actividades de geração de rendimentos, para eliminar a vulnerabilidade actual das mulheres e raparigas em relação à prostituição e ao tráfico.

28. Reconhecendo a presença significativa das mulheres na esfera política e de tomada de decisão, o Comité nota que o mesmo nível de progresso não foi alcançado nas outras áreas públicas e vida profissional, incluindo no domínio da diplomacia, no judiciário e na administração pública, principalmente a nível sénior e os obstáculos para o progresso das mulheres continuam.



29. O Comité recomenda que o Estado Membro prossiga políticas sustentáveis que tenham como objectivo a promoção total das mulheres e igual participação na tomada de decisão, como um requisito democrático em todas as áreas públicas e vida profissional, incluindo, onde for necessário, mais adopção de medidas especiais temporárias em concordância com o artigo 4, parágrafo 1, da Convenção e com as recomendações gerais número 25 da Comissão sobre medidas temporárias especiais.

30. Embora o Comité reconheça o esforço do Estado Membro de expandir o acesso das raparigas à educação, em particular as medidas tomadas e resultados alcançados a nível primário, o Comité está preocupado com o baixo nível de participação aos

níveis secundário e terciário e técnico, assim como o nível alto de reprovação e taxa de desistências. O Comité preocupa-se com as condições actuais que impedem o acesso das raparigas à educação a todos os níveis, incluindo a pobreza, a distância entre as escolas, responsabilidade doméstica das raparigas, casamentos forçados e gravidezes prematuras. O Comité está deveras preocupado com a informação recebida de outras fontes, indicando que raparigas grávidas são transferidas para o curso nocturno, aumentando, assim, ainda mais, as dificuldades em relação à participação nas escolas, por motivos de segurança.

31. O Comité insta o Estado Membro a reforçar o investimento em programas direccionados às raparigas e às mulheres no que respeita à igualdade de acesso à escola secundária e pré-universitária. O Comité também insta o Estado Membro a promover a diversificação educacional, opções profissionais e oportunidades para as mulheres. O Comité recomenda

ao Estado Membro que tome medidas que identifiquem e alertem para as causas do alto índice de reprovações e abandono escolar por parte das raparigas, e recomenda, de igual modo, que as raparigas grávidas sejam apoiadas e encorajadas a continuar os seus estudos.

32. O Comité expressa a sua preocupação em relação a uma adequada educação sexual para uma visão saudável da sexualidade, pelo facto desta não ser suficientemente abrangente nos *curricula* escolares. O Comité está particularmente preocupado com o facto de as raparigas serem vítimas de abuso sexual por parte dos professores, colegas e outros, apesar de existirem mecanismos legais previstos para esse tipo de situações.

33. O Comité insta o Estado Membro a assegurar que uma educação sexual apropriada seja transmitida a raparigas e rapazes, com o objectivo de manter a boa saúde e uma visão responsável da sexualidade. O Comité também insta o Estado Membro a assegurar que os responsáveis por molestar ou abusar de raparigas no sistema de educação sejam efectivamente punidos, que tais abusos sejam vistos como violação dos direitos humanos e que as raparigas sejam assistidas quando denunciam tais situações. O Comité também insta o Estado Membro a tomar medidas para promover a criação de um ambiente positivo que evite o surgimento de tais situações, encorajando as famílias a não resolverem esse tipo de situações através do casamento da rapariga com o agressor.

34. O Comité expressa a sua preocupação no que concerne à situação desvantajosa e discriminatória contra as mulheres no mercado do trabalho, o que se reflecte na sua menor representação, nos baixos índices no sector privado e público e a nível administrativo, na diferença salarial e no acesso a compensações financeiras e benefícios, comparativamente aos homens. O Comité também manifesta a sua preocupação sobre a falta de reforço da lei laboral existente. O maior número de mulheres no sector informal, onde não há segurança no trabalho e acesso à segurança social, também preocupa o Comité.

35. O Comité insta o Estado Membro a assegurar a efectiva igualdade de género na legislação laboral, principalmente naquela que diz respeito à igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho a profissões, igualdade de tratamento e de valorização, igualdade no que respeita aos benefícios para as mulheres e os homens. O Comité insta o Estado Membro a promover a progressão na carreira das mulheres e utilização de medidas especiais e temporárias que acelerem a progressão das mulheres e igualdade em áreas de trabalho. O Comité também encoraja o Estado Membro a apoiar as mulheres no sector informal, criando oportunidades de formação e garantindo o acesso a crédito, bem como à segurança e medidas de protecção social.

36. O Comité expressa a sua preocupação acerca dos múltiplos aspectos relacionados com a saúde das mulheres. Tal é o caso do alto índice de mortalidade materna que, em vez de decrescer, se mantém alto. O alto índice de gravidez na adolescência em ligação com a falta de informação das medidas de prevenção, aborto ilegal e mortalidade materna também preocupam o Comité. O Comité também expressa a sua preocupação acerca dos obstáculos que as mulheres ainda enfrentam no acesso aos serviços de saúde, tal como serviços de saúde reprodutiva, dificuldades relacionadas com a falta de informação no que respeita à saúde sexual e reprodutiva e dificuldades ligadas a factores como a falta de recursos, infra-estruturas deficientes e falta de transporte e vias de acesso deficitárias.

37. O Comité chama a atenção do Estado Membro para a adopção de medidas abrangentes no que concerne à

saúde das mulheres. Urge por parte do Estado Membro a tomada de medidas que facilitem o acesso das mulheres aos cuidados de saúde, e disponibilidade de informação e educação sexual e reprodutiva, e identificação das causas da mortalidade materna. O Comité também recomenda que medidas que previnam a gravidez não desejada em adolescentes sejam reforçadas através do aumento do conhecimento sobre a existência dos serviços de planeamento familiar.

38. O Comité está profundamente preocupado com o nível alarmante e a rápida propagação de HIV/SIDA entre as mulheres, incluindo mulheres jovens e grávidas, e as consequências gerais da pandemia em Moçambique, incluindo o número elevado de crianças órfãs.

39. Notando, com satisfação, a existência de programas globais para lidar com a pandemia de SIDA e a prioridade já dada a esse assunto, o Comité recomenda um esforço contínuo e sustentado para abordar todos os aspectos pertinentes do impacto de HIV/SIDA nas mulheres, assim como as consequências sociais e na família.

40. O Comité está preocupado com a situação das mulheres nas áreas rurais e remotas, que é caracterizada pela pobreza, analfabetismo, dificuldades de acesso à saúde e serviços sociais e falta de participação no processo de tomada de decisão a nível da comunidade. O Comité também expressa preocupação sobre a situação difícil das mulheres “chefe de família”. O Comité nota que as mulheres rurais geralmente têm falta de acesso e controlo da terra, embora existam provisões legais para tal acesso. O Comité expressa ainda preocupação pelo impacto específico da degradação ambiental na situação das mulheres rurais.

41. O Comité recomenda que o Estado Membro tome medidas para aumentar e fortalecer a participação das mulheres na elaboração e implementação de planos de desenvolvimento local, e preste atenção especial às necessidades das mulheres rurais, em particular das mulheres “chefe de família”, assegurando que elas participem no processo da tomada de decisão e tenham acesso melhorado à saúde, à educação, à água potável e serviços de saneamento, à terra fértil e a projectos de geração de rendimentos. O Comité ainda recomenda que seja avaliado o impacto específico da degradação ambiental para as mulheres rurais e que soluções e políticas adoptadas tenham tal avaliação em conta. O Comité também recomenda que o Estado Membro dissemine largamente a informação relacionada com os direitos das mulheres abrangidos na Lei da Terra.

42. Embora reconhecendo o esforço, o Comité expressa preocupação sobre a situação vulnerável de certos grupos de mulheres, incluindo mulheres portadoras de deficiência que sofrem de marginalização e exclusão social, nomeadamente no mercado de trabalho. Em particular, o Comité está preocupado com a situação social das mulheres idosas,

incluindo a sua pobreza, isolamento e falta de documentação (Bilhete de Identidade), assim como crenças culturais sobre as mulheres idosas e as acusações de feitiçaria de que são vítimas. O Comité também está preocupado, em particular, com a vulnerabilidade das mulheres refugiadas e das pessoas internamente deslocadas.

43. O Comité recomenda ao Estado Membro para prestar atenção especial à situação precária das mulheres idosas, das mulheres portadoras de deficiência, das mulheres refugiadas e das mulheres internamente deslocadas, para assegurar que tenham acesso total à saúde e serviços sociais e a processos de tomada de decisão, e que elas tenham emprego adequado no mercado de emprego. O Comité apela ao Estado Membro para adoptar programas especiais para aliviar a pobreza daquele grupo de mulheres, e combater todas as formas de discriminação contra elas. O Comité também apela ao Estado Membro para desafiar visões tradicionais em relação às mulheres idosas, em particular às acusações de feitiçaria de que é vítima, e providenciar Bilhetes de Identidade gratuitos, para garantir o seu acesso aos serviços sociais e à protecção social.

44. Embora o Comité acolha as grandes conquistas alcançadas com a Lei da Família, está preocupado com as práticas costumeiras discriminatórias que ainda persistem em relação ao casamento e relações familiares. O Comité está mais preocupado ainda com as mulheres em “união de facto” (uma forma comum de casamento em Moçambique) e os filhos que não gozam duma protecção adequada.

45. O Comité apela ao Estado Membro para garantir uma monitoria regular na implementação da nova Lei da Família, para garantir direitos iguais para as mulheres no casamento e nas relações familiares, e assegurar que onde haja conflito entre provisões da lei formal e da lei costumeira, as provisões formais predominem. O Comité recomenda ao Estado Membro que considere seriamente a situação das mulheres em “união de facto”, e das crianças resultantes de tais uniões, e assegurar que gozem de protecção legal adequada.

46. O Comité encoraja o Estado Membro a ratificar o Protocolo Opcional do CEDAW e a aceitar, o mais cedo possível, a emenda do artigo 20, parágrafo 1, da Convenção em relação ao período de encontro do Comité.

47. O Comité apela ao Estado Membro a utilizar plenamente, no âmbito da implementação das suas obrigações no CEDAW, a Declaração de Beijing e a

Plataforma para Acção, que reforçam as provisões da Convenção, e convida o Estado Membro a incluir a informação no seu próximo relatório periódico.

48. O Comité também enfatiza que a implementação completa e efectiva da Convenção é indispensável para o alcance dos objectivos do Desenvolvimento do Milénio. Também apela para a integração de uma perspectiva de género e reflexão explícita das provisões da Convenção em todos os esforços para o alcance dos objectivos e pede ao Estado Membro para incluir essa informação no seu próximo relatório periódico.

49. O Comité nota que a aderência dos Estados aos sete maiores instrumentos internacionais de direitos humanos potencia o exercício, pelas mulheres, dos seus direitos e liberdades fundamentais em todos os aspectos da vida. Assim, o Comité encoraja o Governo de Moçambique a considerar ratificar os tratados de que ainda não faz parte, nomeadamente, a Convenção Internacional sobre Economia, Direitos Sociais e Culturais e Convenção sobre Protecção dos Trabalhadores Emigrantes e Membros das suas Famílias.

50. O Comité apela para a disseminação plena, em Moçambique, dos presentes comentários finais de modo a dar a conhecer às pessoas, incluindo oficiais governamentais, políticos, parlamentares, mulheres e organizações de direitos humanos, os passos que foram dados para assegurar a igualdade das mulheres ‘de jure’ e ‘de facto’, assim como os próximos passos que devem ser dados neste domínio. O Comité pede ao Estado Membro para continuar a disseminar amplamente, em particular para as mulheres e organizações de direitos humanos, a Convenção, os seus Protocolos Opcionais, as recomendações gerais do Comité, a Declaração de Beijing a Plataforma para Acção e os resultados da vigésima terceira sessão especial da Assembleia Geral intitulada “Mulheres 2000: igualdade de género, desenvolvimento e paz para o século vinte e um”.

51. O Comité apela ao Estado Membro para responder às preocupações levantadas nos presentes comentários finais no seu próximo relatório periódico, de acordo com o artigo 18 da Convenção. O Comité convida o Estado Membro a submeter o seu terceiro relatório periódico que era esperado em Maio 2006 e o seu quarto relatório periódico esperado em Maio 2010, num relatório combinado em 2010.

**Traduzido por Aida Munhequete
Revisto e editado por WLSA Moçambique**

Visite o site da WLSA Moçambique:
www.wlsa.org.mz

Manifesto Eleitoral das Mulheres

Iniciativa coordenada por: Fórum Mulher, FDC, MUGEDE

Nós, mulheres e raparigas pertencentes a várias organizações da sociedade civil moçambicana envolvidas no Movimento Mulher e Eleições, acreditamos que uma das principais causas da pobreza e da injustiça social está enraizada no desequilíbrio das relações de poder entre mulheres e homens, e que se manifesta através do fraco acesso e controlo da mulher à informação, ao conhecimento, aos órgãos e aos processos de tomada de decisão a todos os níveis.

O alcance de uma sociedade justa, onde mulheres e homens gozem dos mesmos direitos e oportunidades, passa necessariamente por: (i) inclusão da agenda das mulheres na agenda política nacional e (ii) respeito e valorização da participação activa das mulheres em todos os processos de tomada de decisão.

Nós, mulheres e raparigas da sociedade civil, manifestamos o nosso compromisso na contribuição pela eliminação das desigualdades das relações de poder entre mulheres e homens como uma das formas mais flagrantes de violação dos direitos humanos em África e, particularmente, em Moçambique.

Assim, nós, mulheres e raparigas, do movimento Mulher e Eleições, exigimos a nossa participação de forma abrangente e efectiva nos processos eleitorais como uma das formas de manifestar o nosso profundo compromisso pela afirmação dos direitos humanos das mulheres e das raparigas e declaramos o seguinte:

Reconhecendo,

- Que o Estado e o Governo moçambicanos têm envidado consideráveis esforços no que concerne ao acesso ao poder pelas mulheres como, por exemplo, à política da discriminação positiva, à definição e à implementação de estratégias de género sectoriais;

Constatando,

- Que a agenda política das mulheres ainda não constitui prioridade absoluta da agenda de todos os Partidos Políticos existentes no país, das lideranças autárquicas e do Governo, particularmente ao nível local (províncias e distritos);
- Que os processos eleitorais carecem de um reconhecimento e de uma integração plena das mulheres e das raparigas em todas as suas etapas;

- Que nos processos eleitorais anteriores não houve registo de dados desagregados por sexo;
- Que o patriarcado e a cultura existentes na família e na esfera pública impedem que as mulheres tenham uma maior participação, voz e visibilidade política;
- Que houve um fraco esclarecimento da importância do voto secreto e do seu significado. (Houve famílias em que apenas o homem teve o direito de votar.);
- Que houve fraca divulgação do voto como um direito humano indivisível, pessoal e universal;
- Que o acesso ao poder, particularmente à circulação de informação e à distribuição de recursos e tarefas na esfera política, tem como fundamento uma concepção da mulher complementar à acção masculina;
- Que as mulheres, apesar de constituírem a maioria da população, são as que menos têm acesso aos diferentes recursos como educação, formação, informação, saúde, terra, água, emprego, crédito e posições e aos processos de tomada de decisão, incluindo aspectos da sua própria vida;
- Que a disciplina partidária, por vezes, constitui uma barreira para a participação plena das mulheres como defensoras dos direitos humanos das mulheres;
- Que existe um grande distanciamento entre os conteúdos dos discursos políticos e a implementação dos programas dos líderes políticos/decisores;

Acreditando,

- Que os Órgãos Municipais/Autárquicos, o Parlamento e os Órgãos Eleitorais podem trabalhar em estreita colaboração com as mulheres e as raparigas da Sociedade Civil para o alcance de uma sociedade mais justa, mais equilibrada e livre da pobreza absoluta;

Reafirmando,

- Que nós, mulheres e raparigas, estamos cientes de que a justiça, a democracia e a paz só serão alcançadas com o envolvimento da sociedade civil.
- Que nós, mulheres e raparigas da sociedade civil moçambicana, estamos seriamente comprometidas com a causa da igualdade de direitos e de oportunidades entre mulheres e homens;

- Que nós, mulheres e raparigas da sociedade civil moçambicana, cientes dos nossos direitos e das nossas responsabilidades, pretendemos trabalhar sempre em estreita coordenação com o Estado, o Governo, os Partidos Políticos, os Órgãos Municipais/autárquicos e o Parlamento para a eliminação de todas as formas de discriminação que impeçam: (i) a plena e efectiva participação política das mulheres e (ii) a adopção e a implementação da agenda política das mulheres;

Apelamos

À COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES (CNE) E AO SECRETARIADO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL (STAE)

1. Que a composição da CNE e do STAE ao nível central, provincial e distrital tenha em conta o equilíbrio de género com um mínimo de 30% de representatividade de mulheres em cada órgão ou processo. (Ex: Comissões Nacionais/Provinciais e Distritais de Eleições, Fiscais/Delegados/as das Mesas das Assembleias, Observadores /as);
2. Que o registo dos dados seja desagregado por sexo e género;
3. Que haja um processo de Educação Cívica que dinamize e proporcione um recenseamento massivo das pessoas, particularmente das mulheres;
4. Que se garanta uma maior participação de mulheres nos órgãos eleitorais através dos programas de educação cívica;
5. Que o órgão responsável pela selecção dos candidatos aos órgãos de gestão eleitoral tenha em consideração a sua sensibilidade para a igualdade de direitos e de oportunidades entre mulheres e homens;
6. Que a informação sobre os processos, os espaços/as oportunidades e os direitos da sociedade civil garantidos pela Lei Eleitoral, seja ampla e devidamente divulgada, particularmente nas zonas de menos acesso à informação utilizando os media, o poder e os meios tradicionais e as línguas locais;
7. Que a CNE e o STAE agendem o debate sobre a integração das mulheres nos seus órgãos de gestão;
8. Que se providencie informação e formação específica para as mulheres envolvidas directamente nos órgãos de Gestão Eleitoral;
9. Que as questões de género sejam abordadas nas formações do processo eleitoral a partir do processo do recenseamento até à fase da votação;

10. Que divulgue amplamente os critérios referentes aos mecanismos de candidaturas para ocuparem as diferentes posições em todos os processos eleitorais;

AOS PARTIDOS POLÍTICOS:

1. Que a Agenda Política das Mulheres seja assumida na sua plenitude por todos os Partidos Políticos existentes no País;
2. Que as listas dos candidatos dos Partidos políticos e posterior representação no Parlamento coloquem, no mínimo, 30% de mulheres;
3. Que todos os Partidos Políticos do país coloquem, no mínimo, 30% de mulheres em lugares elegíveis e em posições de tomada de decisão interna;
4. Que os Partidos Políticos assumam a agenda política das mulheres e que, de acordo com os seus programas e discursos, enderecem acções de materialização das promessas feitas;
5. Que haja um processo regular e institucional de prestação de contas, monitoria e avaliação de forma participativa e transparente sobre a materialização dos compromissos assumidos antes, durante e depois das campanhas eleitorais no que concerne à igualdade de género;
6. Que os Partidos Políticos encorajem e promovam a candidatura e a participação política das mulheres ao nível dos seus órgãos directivos através da realização de acções de divulgação de informação, capacitação e de outras actividades de empoderamento das mulheres;
7. Que os Partidos Políticos encorajem e promovam acções de consciencialização dos homens com vista a reconhecerem, valorizarem e integrarem a participação igual das mulheres como um direito universalmente consagrado;
8. Que a nomeação das mulheres e dos homens, representantes dos seus Partidos Políticos no Parlamento, tenha em consideração a sensibilidade de género;
9. Que as políticas e os programas dos Partidos Políticos sejam devida e amplamente divulgados;
10. Que promovam programas e estratégias que eliminem os mitos, os preconceitos e os tabus que limitam a participação política das mulheres.

“Género é a Minha Agenda”

Acesso e exercício do poder político pelas mulheres

Conceição Osório

No contexto actual, com a proximidade da realização das eleições para os Parlamentos provinciais, gostaria de revisitar a pesquisa sobre a participação política das mulheres nas eleições legislativas de 2004, realizada pela WLSA, no que respeita ao acesso e ao exercício do poder político pelas mulheres. Partindo desta base, procurarei também discutir os resultados dos trabalhos que vimos desenvolvendo desde meados da década de 90, sobre a participação política das mulheres.

Em primeiro lugar, é importante reflectir sobre o contexto moçambicano, relativamente às questões que têm a ver com a democracia e com os factores de ordem política e social que podem explicar algumas das singularidades encontradas. Parece útil recordar, muito brevemente, três aspectos que julgo configurar a realidade moçambicana, particularmente no que respeita à situação das mulheres.

O primeiro aspecto, é que ao longo dos últimos 40 anos o país viveu três guerras e três sistemas, com implicações para a vida das pessoas. Primeiro, o período (e a guerra) colonial assentava as estratégias de dominação num quadro de protecção às estruturas tradicionais. Refiro-me concretamente aos papéis e funções sociais das mulheres e à organização familiar que a sustentava. Se, no contexto colonial, homens e mulheres não eram sujeitos de direitos, as mulheres eram invisíveis, tanto do ponto de vista social, como legal (e no caso da lei esta situação era comum ao grupo colonizador).

Um segundo aspecto, é que quando o país se torna independente em 1975 é instituído um sistema de partido único que se, por um lado, alarga o direito de cidadania a todos e a todas, impõe, por outro lado, um modelo uniforme de acesso e exercício dos direitos. Isto significou que a ruptura com a dominação colonial foi feita através da imposição de padrões de comportamento assentes numa concepção de Estado totalitário. A igualdade dos seres humanos, no que se refere aos seus direitos e deveres e também às suas expectativas, era concebida num modelo que, de facto, negava a esses mesmos seres humanos a possibilidade de escolha.

No que se refere às mulheres, o princípio da igualdade formal, permitiu o acesso massivo à educação, à alfabetização, ao emprego. Há neste período (desde 75 a meados da década de 80) um esforço tenaz para se atingir a igualdade. No entanto, a natureza da emancipação feminina (até onde podiam ir as reivindicações das mulheres?) foi delimitada por uma ideologia que negava (tanto aos homens, como às

mulheres) a possibilidade da diversidade. Partindo de uma lógica marxista-leninista de que, “acabados” os mecanismos de exploração do homem pelo homem, teria lugar uma sociedade mais justa e igual, o sistema não pôs em causa (antes legitimou), os papéis e funções sociais das mulheres.

Os resultados desta situação são a coexistência de um discurso que reforça a função materna e educadora das mulheres, com uma igualdade formal com os homens. Isto quer dizer, as mulheres devem ser alfabetizadas, devem aceder ao emprego, devem ter salário igual, mas, essencialmente, devem ser mães e esposas. É isto que é enfatizado e é isto que a direcção política do Estado exprime, quando combate o uso de calças justas, quando proíbe as manifestações públicas de carinho entre as pessoas, quando chama a atenção para valores de carácter moralizador. Isto significa que a luta pela emancipação da mulher se inscrevia, nos primeiros quinze anos de independência, num quadro mais geral de emancipação popular. A mulher emancipada continuava (e continua) a ser, segundo o sistema e a sociedade, aquela que produz e alimenta os combatentes (Hino da Mulher Moçambicana). Não se põe em causa os dispositivos que, como o afirma Bourdieu, dão corpo ao *habitus* e definem as identidades.

Nos anos 80, com o desenvolvimento da guerra e o descontrolo político que ela provoca, nomeadamente na estrutura familiar, a que se acrescenta o agravamento da situação económica, o Estado procura conservar uma ordem que lhe escapa, como é exemplo o ressurgimento de apelos à cultura tradicional, ao respeito pelos poderes instituídos e “naturais”. Portanto, se, por um lado, se continua a produzir um discurso público de igualdade, por outro lado, se tenta controlar as disposições que podem criar rupturas na ordem (mulheres sós, divorciadas).

Um terceiro aspecto a considerar é que, com as alterações do sistema político no início da década de 90 (nova Constituição e garantia das liberdades) e, principalmente, com a multiplicação da intervenção cívica (principalmente através das ONGs), criaram-se novas possibilidades para que a luta pela emancipação das mulheres se pudesse exprimir de forma mais plural. É assim que um número cada vez maior de mulheres começa a ocupar órgãos de decisão, tanto ao nível da administração pública como ao nível do poder político, particularmente no seio dos partidos, da Assembleia da República e do governo.

No entanto, e as pesquisas têm-no demonstrado, a pluralidade da intervenção política, por exemplo, a nível parlamentar, não tem produzido um discurso feminino que questione a necessidade democrática de alterar as relações sociais de género. Com efeito, até hoje não foram propostas pelas parlamentares iniciativas legais de defesa dos direitos das mulheres. Quer dizer, a presença de mais mulheres no poder (quase 40% no Parlamento) não tem impedido que o modelo de intervenção política continue a ser androcrático. Só para referir um exemplo, nos processos eleitorais, a participação das mulheres tem sido, em grande parte, limitada à mobilização e à angariação de votos.

Fica claro que, se a democracia é indispensável, não é por si só suficiente para eliminar a estrutura da desigualdade de género. Por exemplo, e como veremos a seguir, muitos documentos dos partidos políticos, ao mesmo tempo que definem a luta pela igualdade política e civil na esfera pública, como princípio

As eleições legislativas de 2004

Sem querer repetir o que já foi discutido em ocasiões anteriores (cf. texto “O caso das eleições legislativas de 2004, em Moçambique. Uma análise de género”, publicado no *Outras Vozes* nº 11, de Maio de 2005), vejamos então os aspectos centrais da pesquisa realizada em 2004. Pretendemos, primeiro, conhecer o modo como os partidos políticos concebem a participação das mulheres, isto é, o que significa na realidade para os partidos a inclusão das mulheres na vida política. Para cumprimos este objectivo analisámos os programas, estatutos e manifestos eleitorais, entrevistámos as lideranças políticas dos partidos seleccionados e observámos a campanha eleitoral. Demos uma particular atenção ao modo como foram seleccionados e seleccionadas os e as candidatas e quais os níveis de intervenção das organizações femininas na composição das listas. Em segundo lugar procurámos conhecer as representações que as



programático, defendem e lutam pela estrutura e hierarquização tradicional na família que a configura como dependente e subalterna.

Parece-nos, pois, que é necessário reflectir no modelo social que, independentemente dos sistemas de organização política, configura as identidades, ou seja, é imprescindível ter em conta o modo como os factores culturais intervêm na construção de relações sociais que “fazem” circular e legitimar o poder em função do sexo.

mulheres e os homens têm sobre a participação política feminina, ou seja, como os/as candidatos/vêm a intervenção política das mulheres.

Breves pressupostos teóricos

Trabalhámos articulando essencialmente três conceitos. Em primeiro lugar, utilizámos o conceito de democracia no sentido que lhe dá Touraine (1996) de sistema ao serviço dos seres humanos como sujeitos, criadores da sua vida individual e colectiva. Significa

que a democracia implica um olhar que, não sendo unicamente social, nem individual no sentido do livre arbítrio, permite a inclusão, a constituição e a representação dos interesses de novos actores sociais. Não basta, portanto, para estudar o poder, identificar um determinado sistema como democrático, no sentido positivista, mas deve-se procurar descortinar aquilo que Touraine coloca como estruturante da democracia: a relação entre o social e o individual, isto é, a qualidade que a “democracia tem de estar ao serviço dos seres humanos como sujeitos” (1996: 33). Neste sentido, a democracia foi analisada a partir das possibilidades que cria para a inclusão de mulheres, isto é, numa perspectiva de género interessou-nos mais perceber como os aparelhos e instâncias integram interesses e grupos diferenciados do que, ao contrário do que os funciona listas propõem, identificar a presença dos indicadores presentes na democracia política.

Por outro lado, ao estudar novos actores sociais como as mulheres, tivemos que ter em conta os mecanismos de socialização que configuram a partir de variáveis como o sexo e a idade, a qualidade e a natureza da participação política. Esta questão remete-nos para o pressuposto que considera a família como campo político, ou seja, como produtora de poder, que influencia (e é por ele influenciada) o sistema democrático.

Esta abordagem é tanto mais significativa e importante quando se sabe que a génese do sistema democrático assenta num modelo de exclusão das mulheres da acção política. Isto é, o sistema democrático não apenas coabita com o modelo androcático mas nele assenta a sua reprodução, o que significa que a democracia se refere ao espaço público. Como tal, é um conceito que à partida não é operativo na análise da família, deixando de fora elementos centrais para a compreensão dos constrangimentos presentes no acesso e exercício do poder pelas mulheres.

Para nós a democracia deve ser articulada com os direitos humanos. Até hoje a história da democracia é uma história que acentua os direitos políticos e civis e a questão que se coloca é a necessidade de deslocar a análise do sistema legal e do regime político para o modo como o modelo cultural intervém na produção de direitos, ou seja, como o acesso e o exercício dos direitos políticos no sistema democrático podem ser constrangidos por factores de ordem cultural (acesso à escola, decisão sobre planeamento familiar, etc.).

O conceito de democracia articula-se com outro instrumento analítico fundamental que é o poder. Este é o segundo grande conceito com que trabalhamos. Para nós o poder é entendido como Foucault o desenvolve, isto é em termos de acção sobre a acção. Aplicado desta forma, poder significa uma rede de conflitos e negociações, mediado e expresso pelo

controlo de recursos tanto materiais como simbólicos (1996).

Finalmente, trabalhamos com o conceito de género, que, como os especialistas desta área sabem, nos remete para um modo de considerar e estudar a realidade; género é um instrumento analítico de análise sócio-cultural. Género é uma categoria, não no sentido de afirmação universal e dogmática, mas, como sugere a etimologia grega, no sentido de debate, de busca, de análise de como se estruturam as relações sociais.

Os documentos dos partidos

Entrando directamente nos resultados da pesquisa iremos referir apenas dois aspectos: um, a análise documental e outro, as representações sobre o acesso e o exercício do poder pelas mulheres.

Na análise documental foi nossa preocupação reconhecer a existência, ou não, de uma perspectiva de género no conteúdo dos programas, estatutos, manifestos eleitorais dos partidos políticos e a articulação entre estes documentos programáticos e os programas e estratégias das organizações femininas partidárias.

Para ser breve direi que em nenhum dos partidos estudados há coerência entre os documentos orientadores da acção dos partidos políticos e os das respectivas organizações femininas. Vou referir apenas como exemplo, devido ao formato limitado deste artigo, dois partidos, Frelimo e Renamo. A escolha da Frelimo tem a ver com o facto de ser o partido no poder e aquele que desde a luta armada tem reivindicado para si a luta pelos direitos das mulheres. A Renamo foi escolhido por ser o maior partido da oposição, tendo sido um dos protagonistas da guerra civil e emergido como partido político com uma base social forte nas zonas rurais.

O que dizem pois os documentos destes dois partidos sobre a participação política das mulheres?

O partido Frelimo define como princípio no seu programa a igualdade entre homens e mulheres perante a lei, não apenas no seu aspecto formal, mas também em termos de exercício dessa mesma igualdade. Para este partido, o seu programa neste aspecto assenta, e passo a citar, “na luta contra a violência doméstica e a promoção da participação das mulheres em órgãos de decisão política e a defesa de estratégias que garantam a igualdade de oportunidades e acesso a todos os campos da vida política, social, económica e cultural”. Estas intenções são, no que se refere à composição dos órgãos do partido, expressas pela definição de quotas (Programa da Frelimo, s/data).

No que se refere aos Estatutos deste mesmo partido, constata-se uma coerência entre as intenções manifestas no Programa e o funcionamento e a

composição dos órgãos decisórios. É assim que na Comissão Política, que constitui em permanência o órgão de direcção do partido, as mulheres representam 50% dos membros.

No entanto, se olharmos para os documentos que contêm as estratégias da organização de mulheres deste partido constatamos que não vão tão longe como as que são definidas nos documentos orientadores do Partido. Por exemplo, enquanto o Partido acentua princípios de igualdade, o que se verifica na sua organização feminina é uma concepção conservadora dos papéis das mulheres, vistas como mães e esposas e educadoras, ressaltando-se a noção de complementaridade.

E porque é que assim sucede? As razões para esta situação podem ser encontradas na história da organização de mulheres da Frelimo. Constituída inicialmente como apoio logístico aos combatentes da luta armada, o seu valor para a luta era restringido a uma retaguarda que não intervinha minimamente na tomada de decisões políticas. A organização assegurava que a produção chegasse aos combatentes, educava as crianças e zelava pelos feridos. Depois da independência há um discurso emancipatório, que, como já referimos, exprimia a igualdade de direitos no espaço público, mas continuava a fundar-se na especificidade da “essência feminina”. Por outro lado, o facto de mais tarde terem sido criadas outras instâncias, como as ONGs, onde as mulheres podiam intervir sem as amarras partidárias, leva a que a organização de mulheres do partido acentuasse a sua natureza conservadora.

Agora, falando do partido Renamo, a participação das mulheres é assegurada pela sua organização feminina que analisa o papel da mulher (passo a citar) como “suporte dos guerrilheiros” e como mãe, propondo-se repor “os princípios culturais que sempre caracterizaram a grande família moçambicana” (2001).

Ao contrário da Frelimo, o programa nuclear da Renamo apenas faz breves e pontuais à igualdade entre mulheres e homens, sendo que os documentos da sua comissão política fazem profusas referências à defesa dos valores e da cultura tradicionais, definindo a questão de género como: “falar de género é falar em compromisso com a mãe, filha, mulher e irmãs (...) no combate contra a pobreza”.

É curioso que a Renamo que justificou o desencadear da guerra com a luta pela introdução do sistema democrático no país, seja, no que aos direitos das mulheres diz respeito, profundamente anti-democrática.

Mas o que me parece interessante constatar é que embora a filosofia relativamente à participação política das mulheres dos dois partidos seja diferente, destacam-se, em ambos, dois factos: um primeiro é a

ausência de uma clarificação da importância da participação política das mulheres para o desenvolvimento e aprofundamento das instituições democráticas. Um segundo facto, é a existência de uma concepção da irrelevância das organizações das mulheres na definição das estratégias de poder dos partidos políticos.

É notório, e isto não diz respeito apenas aos dois partidos que acabámos de referir, mas a todos os que foram objecto de estudo, que mesmo quando existe uma orientação progressista na política de género, nunca são mencionados os elementos que estão na origem da construção social da desigualdade. Por exemplo, em nenhum dos documentos dos partidos se questiona e se reflecte sobre a necessidade de alterar as relações sociais que se organizam na família e que vão reflectir-se na forma como as mulheres acedem e estão no poder.

E esta questão tem também a ver com a selecção dos candidatos. Embora em todos os partidos se tenha previsto uma discussão e elaboração de propostas ao nível dos órgãos dos partidos, muitas vezes as escolhas das organizações femininas não foram tidas em conta, tendo sido simplesmente decididas pelas instâncias superiores. Na realidade, e esta situação foi possível de verificar durante a realização das entrevistas, muitas candidatas desconheciam que estavam nas listas dos partidos e não sabiam identificar os critérios de selecção.

Isto mostra que os partidos têm uma estratégia eleitoral que joga com as tensões entre a cultura dominante profundamente sexista e um Estado moderno de direito.

Representação do poder

Vou falar-vos agora das representações que podem determinar as motivações ou as apetências que as mulheres demonstraram relativamente ao poder.

Vou procurar responder apenas a uma questão: como representam as mulheres o poder político e o seu exercício?

Em primeiro lugar, ao estudarmos as representações sobre o poder por parte das mulheres e dos homens entrevistados não podemos deixar de ter em conta os mecanismos que estruturam a construção social das identidades femininas. Isto significa que ao reflectir sobre o significado do poder em si e do ter poder, tivemos como pano de fundo o modelo de organização da hierarquia familiar e a sua orientação sexista. O que se passa na família, onde as mulheres são preparadas para as chamadas funções secundárias de dependência masculina, reflecte-se no espaço público.

Estas tensões que existem entre um espaço privado (ou privatizado porque não é questionado enquanto

modelo) e o espaço público que pressupõe a igualdade (uma igualdade mais para ostentar, pois não tem em conta os pressupostos de desigualdade em que assenta a sua construção), reflectem-se nos discursos das mulheres candidatas que vivem a contradição entre a convicção do seu papel na mudança social e a representação de um campo, cujos mecanismos estruturantes lhe escapam. Como nos disse uma das entrevistadas, e passo a citar:

“Pode dizer-se que os homens nasceram para a política porque eles são mais agressivos e a política exige isso. (...) O que eu quero dizer é que os homens pelo seu carácter agressivo têm mais aptidão para a luta política, conquista do poder. (...) Mas as acções do dia a dia da política para a satisfação das necessidades de um povo, que requer muita calma e atenção, aí são coisas que pertencem às características da mulher. (...) Por exemplo, eu não aconselharia a ser líder de um partido porque o partido está virado para a luta política, mas para parlamentares, a mulher é a melhor figura porque aqui ela tem a sensibilidade de toda uma nação, não fica preocupada com o partido que representa. Ela está habituada desde criança a saber cuidar dos outros”.

Este discurso reflecte exemplarmente uma das tendências dominantes nas representações que as mulheres fazem do poder político: se por um lado, declaram a sua capacidade de escutar e resolver problemas, por outro lado, consideram estas qualidades como não sendo determinantes no campo político, por isso os homens podem ser chefes e as mulheres não. Com toda a franqueza e simplicidade esta entrevistada colocou o dedo na ferida: as instituições democráticas, embora formalmente o rejeitem, continuam a assegurar a permanência de uma estrutura de dominação assente na hegemonia de um modelo que confere aos homens a legitimidade de aceder e controlar os recursos.

Uma segunda tendência, que felizmente engloba um número reduzido de mulheres, é a adopção do modelo masculino de exercício de poder, acentuando, por um lado, uma lógica de imutabilidade do campo político, e procurando, por outro lado, a imitação dos seus colegas homens, através da negação da sua própria condição. Para este grupo, a questão da desigualdade de género não existe ou então é uma questão que apenas diz respeito às outras. O discurso deste grupo de candidatas é naturalmente incoerente porque ao mesmo tempo que afirmam, passo a citar “eu estou onde estou porque sou competente, aqui no meu partido não vejo que haja discriminação”, põem reservas na elaboração de uma lei contra a violência doméstica. Como a mesma entrevistada diz: “é preciso ter muito cuidado com uma lei contra a violência doméstica, pois na nossa cultura muitas vezes bater e humilhar as mulheres é uma coisa natural”.

Uma terceira tendência concilia a subalternidade na família com a subalternidade no partido. Cito a título de exemplo: “O poder é uma coisa que não deve fazer com que as mulheres se esqueçam que o seu primeiro papel é em casa” (Informadora 1) e “acho que os homens têm mais capacidade de dirigir em relação às mulheres, as mulheres quando estão no poder precisam de apoio dos homens porque são mais fracas” (Informadora 2), ou então “eu penso que deve haver distinção de tarefas no partido, para em casa não termos problemas com os maridos” (Informadora 3). Estas falas mostram que a socialização das mulheres para a subalternidade tem efeitos no campo do poder.

Apenas aparentemente estas duas últimas tendências são contraditórias: se uma acentua a neutralidade das instituições políticas e a outra a sua conformação com a submissão, fica evidente que ambas (uma por considerar a neutralidade do campo político e outra pela conformação com a dominação masculina) negam às mulheres a capacidade de serem sujeitos da acção política e como tal de transformarem as instituições num espaço diversificado de inclusão.

Moçambique encontra-se entre os países com maior representação feminina no Parlamento. Isto é muito bom, mas é também muito perturbador pois a pesquisa demonstrou que a participação feminina continua a realizar-se sem que as instituições democráticas reflectam a presença de tantas mulheres tanto no seu funcionamento (Comissão de Assuntos Sociais e Género), bem como nas propostas que faz ou não faz (Lei da Família).

As conclusões retiradas deste trabalho, são as seguintes:

Se a existência do sistema democrático é, como afirmámos anteriormente, condição indispensável para a acção política, a inclusão dos actores no sistema tem que ser vista não apenas relativamente à transparência no funcionamento das instituições, mas também analisada em articulação com os modelos culturais. Com isto queremos afirmar que se os mecanismos de socialização e as lógicas que estruturam a ordem social continuarem a acentuar não apenas a diferença de papéis entre homens e mulheres, mas também uma classificação social desigual desses mesmos papéis, é extremamente difícil alterar a posição e o estatuto das mulheres.

O debate sobre a participação política das mulheres deve reflectir isto mesmo: se o privado é produtor do político, não é possível falarmos em inclusão se não forem questionadas as relações de poder que, orientando as escolhas, as posições, as experiências e as expectativas de mulheres e de homens, vão reproduzir-se nos espaços públicos. E por esta razão, não é com surpresa que constatamos que os elementos de ruptura que possivelmente existem na forma como homens e mulheres partilham o poder, não têm posto

em causa a estrutura do sistema democrático. Isto significa que este sistema instituído há dois séculos e que tem vindo a sofrer adaptações na forma como se exprime, não tem questionado até à actualidade o seu modo de funcionamento. Tal como está, o sistema tem-se mantido, sem que sinta a necessidade de introduzir mudanças estruturais. Para nós é evidente que a incorporação da diversidade e da diferença no campo político vai ter de implicar uma alteração no modo de pôr em prática os valores democráticos.

Finalmente e no que respeita às estratégias dos partidos políticos, constatámos que se os princípios do funcionamento democrático (voto secreto, liberdade de expressão) estão garantidos, o mesmo não se passa relativamente ao papel das mulheres na vida pública e partidária. De forma geral, os programas e outros

documentos orientadores dos partidos políticos têm assegurado a presença das mulheres nos órgãos de decisão a nível central. No entanto, possivelmente devido a uma lógica eleitoral (mas não só), existe o receio de identificar a desigualdade de género como barreira para o desenvolvimento do país, ou seja, continua a haver uma coabitação entre o sistema democrático e um modelo social e cultural fortemente andocrático, que exclui da análise a construção de relações sociais de género como relações de poder.

Referências:

FOUCAULT, Michel (1996), *Microfísica do poder*, Rio de Janeiro, Graal.

TOURAINÉ, Alain (1996), *O que é a Democracia?*, Lisboa, Inst. Piaget.



Lançamento de uma Campanha para aprovação da proposta de lei contra a violência doméstica

No dia 10 de Outubro, em Maputo, foi oficialmente lançada a campanha para aprovação da proposta de lei contra a violência doméstica. Para o efeito, convocou-se uma conferência de imprensa, em que representantes das organizações envolvidas se referiram ao processo que levou à elaboração da proposta, ao mesmo tempo que apresentaram os fundamentos da mesma. Fazem parte desta campanha, entre outras, as seguintes organizações: AMCS, AMMCJ, Fórum Mulher, MULEIDE, N'weti, WLSA Moçambique.

Liga Moçambicana dos Direitos

Lançamento do Relatório sobre Direitos Humanos

No dia 23 de Outubro, foi lançado, em Maputo, o 5º Relatório Anual sobre Direitos Humanos referente ao período 2005/06, da responsabilidade da Liga Moçambicana do Direitos Humanos. Ao mesmo tempo, foi anunciada a criação do website da organização, que pode ser acedido em <http://www.ldh.org.mz>.

Visite e consulte o site!

15 de Outubro

DIA MUNDIAL DA MULHER RURAL



Fala de uma mulher rural:

“Gostamos do trabalho que fazemos porque com o que produzimos e vendemos conseguimos levar os nossos filhos à escola e a conseguir comida para a nossa família. Mas, a nossa vida nas comunidades é também um sofrimento muito grande. Trabalhamos muito, mas recebemos pouco. Produzimos muito, mas vendemos pouco. Não podemos pedir crédito para aumentar a nossa produção e os rendimentos porque não temos as condições que nos exigem, mas mesmo assim trabalhamos... trabalhamos... trabalhamos... Acordamos antes do nascer do sol e só nos deitamos depois do pôr do sol... ficamos todo o dia a trabalhar. Falam-nos sobre o importante papel que desempenhamos na família e na comunidade. Cuidamos das nossas crianças, dos nossos maridos e das nossas famílias com carinho e amor. Mas, quando ficamos viúvas, idosas ou nos mandam embora dos nossos lares saímos sem nada... e aí chamam-nos de feiticeiras... feiticeiras de filhos que geramos dos nossos ventres e sofremos para criarmos, de maridos que cuidamos com muito carinho e amor... Mas quando ficam doentes somos as primeiras a ser chamadas para cuidar deles porque dizem que é nosso dever...” Falam-nos muito sobre os nossos deveres e obrigações, mas não nos falam sobre os nossos direitos! ONDE ESTÃO OS NOSSOS DIREITOS?

INTRODUÇÃO

Moçambique conta actualmente com uma população de cerca de 19.889 milhões de habitantes (2006) dos quais cerca de 52% são mulheres que vivem maioritariamente nas zonas rurais. Constituindo mais de 90% da população que produz produtos agrícolas, principal fonte de subsistência do país, as mulheres rurais continuam enfrentando sérios obstáculos no que se refere ao acesso e controlo de diferentes recursos

que são condição indispensável para o seu empoderamento.

As dificuldades de acesso ao crédito, ao capital, à terra, à educação/formação, à saúde, a novas tecnologias de produção e à tomada de decisão constituem alguns dos principais obstáculos que a maior parte das mulheres rurais enfrenta.

Para discutir os problemas que afligem as mulheres rurais e traçar estratégias de empoderamento realizou-se este ano, em Durban, o Congresso Mundial da Mulher Rural no qual Moçambique se fez representar com uma delegação composta por mulheres pertencentes a várias organizações que trabalham nas zonas rurais. A participação da delegação moçambicana foi coordenada e apoiada por diferentes organizações, nomeadamente a FDC, Action Aid Internacional Moçambique, a Oxfam GB e a Ajuda Popular da Noruega.

O Congresso teve a participação de representantes de vários países de todos os continentes. Como resultado do Congresso foi adoptada uma Declaração na qual vêm expressas recomendações para o empoderamento das mulheres rurais.

O DIA MUNDIAL DA MULHER RURAL

As Nações Unidas, na sua 4ª Conferência Sobre a Mulher, realizada em Beijing, em 1995, institucionalizaram o dia 15 de Outubro como o dia Mundial da Mulher Rural com o objectivo de elevar a consciência mundial sobre o papel da mulher rural no fortalecimento da sociedade, da economia no geral, e, das famílias em particular. A efeméride realiza-se, actualmente, em cerca de 100 países do mundo inteiro, incluindo Moçambique, e é acompanhada de um lema internacional para realçar a consciência sobre uma particular área específica de atenção e prioridade de acção.

Para Moçambique, o dia da mulher rural do presente ano, 2007, celebra-se sob o lema “**Direito Humano a Alimentação Adequada - Mulheres rurais, agem e produzem**”. Este lema surge como forma de indicar que a mulher se encontra na linha da frente no combate à fome e à malnutrição que são algumas das manifestações mais vivas da pobreza. O lema tem em conta o facto de que o país enfrenta os efeitos nefastos de secas cíclicas que afectaram um universo de mais de 800.000 pessoas, sendo a maioria mulheres rurais. Moçambique não foge à regra e tem observado anualmente a ocorrência de bolsas cíclicas de fome. No presente ano, cerca de 520 pessoas enfrentam situação de extrema insegurança alimentar devido ao efeito combinado dos desastres naturais como seca, ciclones e cheias. E dessas pessoas, a maioria são mulheres.

ÁREAS DE ENFOQUE NAS COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA MULHER RURAL

São várias as preocupações que afligem as mulheres rurais. Contudo, para as comemorações do dia mundial da mulher rural deste ano pretende-se trazer para o debate cinco preocupações e propor algumas alternativas de solução a citar:

- Acesso à água
- Acesso e controlo da terra

- Acesso ao Crédito
- Acesso à Informação
- Acesso às tecnologias de produção e aos mercados

FÓRUM MOÇAMBICANO DAS MULHERES RURAIS

Há vários anos que organizações ligadas ao desenvolvimento rural discutem a ideia de se criar um mecanismo através do qual as mulheres rurais possam desempenhar um papel mais activo e coordenado com vista ao seu empoderamento e ao alcance de uma sociedade mais justa e desenvolvida.

A participação de Moçambique no Congresso Mundial da Mulher Rural, realizado este ano em Durban – África do Sul, no qual Moçambique se fez representar através de uma delegação composta por várias pessoas provenientes de diferentes organizações veio impulsionar mais a ideia da criação do Fórum Moçambicano das Mulheres Rurais.

A criação do Fórum Moçambicano da Mulher Rural visa assegurar o empoderamento da mulher rural e a sua participação nos processos de tomada de decisão.

O Fórum Moçambicano da Mulher Rural será lançado oficialmente a 15 de Outubro de 2008 e acredita-se que ele irá dar mais voz às mulheres rurais e tornar mais visível e mais reconhecido o papel primordial que elas desempenham, bem como promover o estatuto e o respeito pelos direitos humanos das mulheres rurais. As organizações envolvidas neste processo já elaboraram o “draft” do Plano de Acção do Fórum Moçambicano da Mulher Rural que prioriza cinco áreas, nomeadamente:

- Globalização e Erradicação da Pobreza
- Paz e Segurança
- Governação para o desenvolvimento Rural a todos os níveis
- Acesso e Controlo dos Recursos e Questões Ambientais
- Saúde e Bem-estar

Para a materialização das acções previstas nas cinco áreas acima mencionadas, o movimento de criação do Fórum Moçambicano das Mulheres Rurais definiu os seguintes objectivos específicos:

- **Estabelecer uma imagem objectiva da situação da mulher rural e das oportunidades para o seu desenvolvimento.** A implementação do presente plano será antecedida e acompanhada da identificação numérica e geográfica continuas de organizações de mulheres rurais, formas de organização e a evolução temporal dos seus problemas e oportunidades.
- **Erradicação da Pobreza e Globalização:** Este pilar tem como objectivo específico, envolver a mulher no desenho de políticas e programas

favoráveis à promoção do desenvolvimento da mulher rural elevando a sua capacidade e condições de competitividade no mercado global e regional.

- **Governança para o Desenvolvimento Rural a Todos os Níveis:** Este pilar tem como objectivo específico, assegurar o envolvimento das mulheres rurais nos órgãos e processos de tomada de decisão a todos os níveis, particularmente nas áreas ligadas ao desenvolvimento rural.
- **Acesso e Controlo dos Recursos e Questões Ambientais:** Este pilar tem como específico, garantir o acesso e controle dos recursos pela mulher rural, incluindo terra, crédito, educação, formação, entre outros.
- **Saúde e Bem-estar:** Este pilar tem como objectivo específico, garantir que as mulheres rurais tenham acesso aos serviços básicos de saúde e ao bem-estar.
- **Paz, Segurança e Estabilidade:** Este pilar tem como objectivo específico, aplicar a legislação e instrumentos internacionais que garantam a protecção da integridade humana da mulher e assegurem seus direitos básicos.

Para que não passe de mais um mecanismo reafirmamos:

***Mulheres Rurais: Unamo-nos em torno da criação do nosso Fórum!
Nada sobre Nós sem Nós!***

DOCUMENTO PRODUZIDO POR:

- União Nacional de Camponeses – UNAC – Manhiça
- União das Associações do Distrito de Boane – km 16
- União das Associações Agro-Pecuárias Marrambadjane Mwamutxinga de Chokwé
- Mulher, Género e Desenvolvimento (MUGEDE)
- Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade (FDC)
- Oxfam GB
- Ajuda Popular da Noruega (APN)
- Action Aid Internacional Moçambique (AAI Mo)
- Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER)



Novas Vozes

O Homem Não Ama

(fragmento)

Jamais o seu peito mais duro que o aço,
Palpita a não ser a louca ambição.
Supõe-se - orgulhoso - que é soberano,
Que todas as belas vassalãs lhe são!
Mais falso que a brisa que as flores bafeja,
Se mil forem belas... a mil finge amar...
Assim um já disse, e assim fazem todos,
Embora não queiram jamais confessar,
Cruéis, como Nero, são todos os homens!
Ateiam as chamas de ardente paixão,
Depois... observam, sorrindo, os estragos...
E dizem, cobardes! que têm coração!!

Luiza Amélia de Queiroz

Poetisa romântica piauiense, 1846-1898. Publicou FLORES INCULTAS, Parnaíba, 1875; e GEORGINA, poema em 5 cantos, Maranhão, 1894.
<http://www.revista.agulha.nom.br/lamelia01.html>

Para Combater o Abuso Sexual da Rapariga na Educação GTE's Capacitados em Maputo

Os Grupos Técnicos Escolares (GTE's), criados nas escolas secundárias da cidade e província de Maputo, nomeadamente da Moamba, Namaacha, Catembe, Boane, Malhazine e (Francisco Manyanga), no âmbito da campanha "Não ao Abuso Sexual da Rapariga na Educação", beneficiaram de uma capacitação, entre os dias 21 e 23 de Setembro, com o objectivo de fortalecer as suas capacidades de intervenção em acções de advocacia.

De acordo com a coordenadora Nacima Figia, falando em nome do Grupo Técnico Nacional (GTN) da campanha, coordenada pela ActionAid, esta iniciativa implementada em parceria com o UNICEF, pretende também dotar os formandos de responsabilidades futuras na implementação, divulgação e protecção dos Direitos da Criança, em particular da rapariga no seu dia-a-dia. Durante os cerca de três dias, foram abordados temas como a Violência, Legislação e Advocacia.

Figia disse ainda que não é o momento para tolerar casos de abuso sexual da rapariga, porque o abuso e o assédio não só perigam a educação da rapariga, como também inviabilizam a implementação dos planos e programas do Governo com vista à promoção da equidade de género, bem como no alcance dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM's) e de outros instrumentos regionais e internacionais, ratificados pelo Governo de Moçambique.

Mais do que a definição de conceitos, sobre a violência foram discutidas as suas causas, consequências, traumas e a prevenção, enquanto que para a legislação houve debates em torno dos instrumentos legais existentes, tais como a Constituição da República e o Código Penal, o Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, o Estatuto do Professor e os despachos do Ministério da Educação e Cultura, números 38 e 39/2003 de 5 de Dezembro, respectivamente.

Paulino Timana Júnior, ActionAid

Mulheres, Globalização e Ciberespaço

"No Congo estão a destruir a espécie feminina"

No meio de uma guerra que acabou com a vida de mais de 4 milhões de pessoas, Christine Schuler Deschryver descreve como as mulheres continuam a ser as vítimas do "terrorismo sexual" no Congo.

Numa entrevista conduzida pela jornalista americana Amy Goodman, a congoleza Christine Schuler Deschryver, activista dos direitos humanos, fala sobre o terrorismo sexual e a guerra esquecida de África. John Homes, o Secretário-geral Adjunto de Assuntos Humanitários da ONU, qualificou a violência sexual do Congo como "a pior do mundo".

Eis alguns extractos:

“Depois do genocídio no Ruanda em 1994, todos os culpados chegaram ao Congo e se instalaram em acampamentos. Quando começou a guerra, em 1996, saíram, foram para a floresta, e começaram a matar e a violar a população congoleza. Há três anos, em 2004, recebi uma informação do Comité Internacional de Resgate que dizia que já tinham morto quatro milhões de pessoas no Congo... (...) Agora... Provavelmente serão sete milhões ou mais, e ninguém fala desta guerra silenciosa que está a acontecer, porque a guerra oficial acabou há três anos. Houve eleições no ano passado. Mas há outra forma de guerra muito violenta com terrorismo sexual que aqui está a ocorrer. Estamos a falar de mais de 200.000 mulheres, meninos e bebés que são violados dia após dia, e mesmo agora, nestes momentos em que estou a falar, milhares de mulheres e crianças estão a ser levadas para a floresta como escravos sexuais.

“O que está a acontecer no Congo não são violações normais. É terrorismo sexual porque destroem (as mulheres). Creio que a violação é um tabu, na maioria dos países africanos. As mulheres que aceitam ir ao hospital ou ser registadas, é porque já não têm nenhuma opção. Têm que ir ao hospital para serem reparadas através de uma nova cirurgia para reparar as mulheres, porque estão totalmente destruídas. As que são só violadas sem muita destruição, não falam da violação, porque a mulher africana, a mulher congoleza, tem sofrido tanto que pode suportar ser violada sem dizer nada, quando não necessita de cuidados médicos.”

“Em Bukavu, no Este de Congo, na fronteira com o Ruanda, temos um hospital, o Hospital Panzi, que está especializado em violações, porque as mulheres foram destruídas fisicamente. A operação é chamada de cirurgia de reparação, porque é necessário reparar estas mulheres. Não é uma violação normal, metem plásticos quentes nos órgãos, madeira, bambu, tudo – e pistolas. Disparam para dentro das mulheres, destroem-nas completamente. ...

Elas deixam de poder controlar a urina e os intestinos. Não controlam nada. Quando andam, quando dormem, sai tudo. Convertem-se em párias da comunidade.”

“Além disso, há que saber que na comunidade, quando sabem que a mulher foi violada, expulsam-na da povoação. Estigmatizam-na, mesmo o próprio marido. Se sobrevive, mandam-na embora, normalmente com os filhos.”

“Também temos bebés violados, avós violadas. A última bebé que violaram, foi em Abril. Tinha dez meses e violaram-na. O mesmo grupo violou a mãe durante duas semanas. Esta veio a Bukavu ao meu escritório. Queria levar a bebé ao hospital, mas ela estava tão ferida que morreu nos meus braços. Dez meses, imagine-se. E esta gente, estas mulheres do Congo, só imploram pela sua vida, não pedem dinheiro, só pedem o direito de viver em segurança no seu país.

“Pelos estudos que temos feito, 60% dos que estão a fazer isto são os mesmos que fizeram o genocídio no Ruanda, os ruandeses, os hutu. As mulheres com quem falamos dizem que às vezes eles lhes dizem "nós morremos em 1994 no Ruanda, agora já não nos importa o que fazemos".

“Eles chegam à tarde ou à noite. Rodeiam as povoações, geralmente matam todos os homens, levam para a floresta os meninos, as meninas, as mães, as avós e roubam tudo aquilo que eles têm, mesmo que seja só uma cabra ou uma galinha. Depois usam-nos como escravos sexuais e para que trabalhem para eles.”

“Quando comecei a trabalhar em defesa dos Direitos Humanos não sei se foi o meu destino mas a primeira mulher violada era a minha melhor amiga. Era como uma irmã. Foi em 1998. Era mulata como eu, nem branca nem negra, não tinha nada que ver com política. Violaram-na mais de vinte homens e depois mataram-na; encontrámos mais de cem golpes no seu corpo. E o marido teve que assistir – era canadiano, e a seguir mataram-no. Foi o primeiro caso em 1998. Pensamos que talvez tenha sido um acidente”.

“No Congo, estão a matar, a violar bebés e mulheres. É como em Darfur. Darfur começou há quatro anos. Não quero comparar os problemas que há no mundo, mas o Congo começou há quase onze anos, e ninguém fala deste femicídio, deste holocausto.”

“É um femicídio, porque estão a destruir o género feminino, se assim se pode chamar. Em África, a mulher é o núcleo da família. Ela faz tudo, os bebés, procura alimento, cuida de toda a família. E agora estão destruindo este recurso. Além disso, com estas violações massivas, imagine-se a SIDA. ¿Como será esta população, por exemplo, daqui a dez anos? E estes meninos que só conhecem a violência, que vêem assassinatos na família, a irmã, a mãe violada, eles são a próxima geração.”

“Para mim, o mais importante agora é que a comunidade internacional se dê conta que aqui há um holocausto, que acorde e faça alguma coisa para mudar algo, porque

mesmo a guerra que tivemos no Congo, foi como que uma guerra mundial africana, porque nela intervieram muitos países. Não foi uma guerra de congoleses contra congoleses. Foram países que invadiram o Congo com a ajuda, claro, da comunidade internacional, para roubar todo o Congo. E agora somos nós que pedimos à comunidade internacional uma reparação, não pedimos dinheiro, pedimos que participem e tentem encontrar uma solução. O Ruanda deveria retirar esta gente, os culpados do genocídio, e o Congo deveria fazer da segurança da população uma prioridade.”

16-10-2007, www.rebellion.org

A Mortalidade Materna está a diminuir nos países de médio rendimento; nos de baixo rendimento as mulheres ainda morrem de gravidez e parto

A taxa de mortalidade materna em 2005 foi mais alta em regiões em desenvolvimento, com 450 mortes maternas por 100,000 nados-vivos

A taxa de mortalidade materna (o número de mortes maternas por 100,000 nados-vivos) está a diminuir demasiado lentamente para alcançar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) 5, que visa reduzir em três quartos, até 2015, o número de mulheres que morre de gravidez ou de parto.

Embora se pretenda um decréscimo anual de 5.5 por cento nas taxas de mortalidade materna entre 1990 e 2015 para atingir o ODM 5, as actuais estatísticas da OMS, UNICEF, UNFPA e Banco Mundial mostram um decréscimo anual de menos de 1 por cento. Em 2005, 536,000 mulheres morreram de causas maternas, em comparação com as 576,000 em 1990. Noventa e nove por cento destas mortes ocorreram nos países em desenvolvimento.

A taxa de mortalidade materna em 2005 foi mais alta em regiões em desenvolvimento, com 450 mortes maternas por 100,000 nados-vivos, em forte contraste com as 9 mortes nas regiões desenvolvidas e 51 nos países da Commonwealth. Além disso, o valor mínimo da taxa global de mortalidade materna reflecte principalmente o decréscimo que tem tido lugar em países com níveis relativamente baixos de mortalidade materna. Aparentemente, nos últimos 15 anos, nos países com níveis de mortalidade iniciais mais baixos não tem havido progresso.

As novas estimativas sobre a mortalidade materna mostram que, enquanto nos países de médio rendimento tem havido melhorias, nos países da África Subsaariana, entre 1990 e 2005, houve apenas um decréscimo de 0.1 por cento. Nenhuma região conseguiu atingir o necessário decréscimo de 5.5 por cento anuais durante o mesmo

período, embora a Ásia Oriental se tenha aproximado muito do objectivo com um decréscimo de 4.2 por cento anuais. Também o Norte de África, a Ásia de Sudeste, a América Latina e o Caribe estiveram mais próximos do objectivo do que a África Subsaariana.

Um pouco mais de metade das mortes maternas (270,000) ocorreu na África Subsaariana. A seguir vem a Ásia do Sul com 188,000 casos. Em conjunto, em 2005, estas duas regiões perfaziam 86 por cento dos casos de mortes maternas no mundo.

Em 2005, onze países representavam quase 65 por cento do número global de mortes maternas, tendo a Índia o maior número (117,000), seguida pela Nigéria (59,000), a República Democrática do Congo (32,000) e o Afeganistão (26,000).

A probabilidade de uma rapariga de 15 anos morrer de complicações relacionadas com a gravidez ou o parto durante a sua vida é mais alta em África: 1 para 26. Nas regiões desenvolvidas a proporção é de 1 para 7,300. Dos 171 países e territórios a que a estimativa se refere, o Níger tinha o risco de vida mais elevado – 1 para 7.

A taxa de mortalidade materna indica o risco de morte que uma mulher enfrenta com cada gravidez. Em lugares com alta fertilidade, tais como a África subsaariana, a mulher enfrenta muitas vezes este risco durante a vida.

Para atingir os objectivos do ODM 5 e reduzir a taxa de mortalidade materna para três quartos antes de 2015, é necessário priorizar a melhoria dos cuidados de saúde para as mulheres e proporcionar um acesso global aos serviços de saúde reprodutiva. Isto inclui acesso ao planeamento familiar, prevenção de gravidezes não

planificadas e provisão de tratamento de alta qualidade para gravidez e parto, incluindo cuidados obstétricos de emergência.

Contudo, os serviços de saúde apenas podem ajudar quando as mulheres forem capazes de fazer uso deles. Quando as emergências obstétricas ocorrem durante a gravidez e o parto, a importância de reconhecer os sinais de perigo e procurar rapidamente os cuidados médicos é muito importante. Devem ser também disponibilizados

transporte e facilidades a nível de pessoal e equipamento apropriados. Melhorar a educação das mulheres, aumentar a igualdade de género e reforçar o poder de decisão para a procura de cuidados são as estratégias essenciais para reduzir a mortalidade materna.

11/10/2007, Joint News Release WHO/UNICEF/UNFPA/WB/56
Report: www.who.int/reproductive-health/global_monitoring
Links: UNFPA: <http://www.unfpa.org/safemotherhood/>

O pessoal é político

Um novo site

Uma nova iniciativa em rede promovida pelo boletim “sin género de dudas” começa a ocupar o seu espaço, compartilhado por feministas que constroem a partir do ciberespaço outras formas de ser e de estar. O portal www.lopersonalespolitico.com nasceu como um recurso do ciber-feminismo para usar as facilidades oferecidas pela rede e difundir uma consciência crítica, feminista, com diversas perspectivas, e fazendo-as circular, promovendo assim a sua visibilidade.

O [lopersonalespolitico.com](http://www.lopersonalespolitico.com) é um portal aberto, versátil e relacional, que irá integrando uma multiplicidade de vozes, incorporando as experiências vividas em diferentes realidades e por diferentes pessoas que pretendem construir, com a sua experiência individual, uma realidade visível e sem fronteiras.

In: <http://singenerodedudas.com/Archivos/839/lo-personal-es-politico>
<http://www.lopersonalespolitico.com/>

As feridas sangrentas de mulheres e meninas em Darfur



Em Darfur, depois do genocídio, continua a violência que sistematicamente se exerce sobre as meninas e mulheres ante a inoperância da comunidade internacional.

O padrão de violência contra as mulheres e as meninas adoptado apresenta formas diversas. No princípio do conflito, as mulheres e as meninas eram violadas quando uma povoação era atacada. Estas violações atingiram um nível sem precedentes e muito poucas mulheres e meninas se conseguiram livrar da violência. A denúncia em *A ferida aberta das mulheres de Darfur* continua activa face às múltiplas manifestações de

violência contra as meninas e mulheres na zona de conflito.

“Todas as noites vinham entre cinco e seis homens e, um após outro, violavam-nos durante horas; e isso continuou durante seis dias. O meu marido não me perdoou e rejeitou-me.”

(Refugiada sudanesa entrevistada pela Amnistia Internacional)

Hoje em dia e já no contexto de uma crise que perdura no tempo, a insegurança à volta dos campos de refugiados

propicia o aumento das situações de violência contra as mulheres e contra as meninas, sobretudo, devido ao facto de serem elas que realizam certas actividades como a recolha de lenha ou água, em zonas cada vez mais afastadas dos campos de refugiados e que as colocam expostas ao risco de violações contínuas, ofensas e ataques verbais sempre que vão buscar lenha ou água. São muitos os testemunhos pessoais de quem diariamente enfrenta estas situações.

O seguinte testemunho de um membro da equipa de campo dos Médicos sem Fronteiras recolhido na fronteira do Chade com o Sudão é aterrador.

Isto aconteceu no meu terceiro dia como ginecologista em Darfur. Estava na minha consulta (uma lona sobre quatro paus) quando um colega que se encontrava noutra tenda me pediu que viesse ver uma menina que ele estava a atender. Ela vinha coxa e com um grande trauma na virilha. Ao examiná-la, o meu colega tinha visto sangue seco nos músculos, e tinha percebido que não era menstruação mas sangue proveniente da vagina, razão pela qual me pediu para observar a menina. Com o imprescindível tradutor comecei a ganhar a confiança dela. Tinha 15 anos (considerada já uma mulher nestes campos), tinha a sorte de estar com a família, e estava aqui já quase há 2 meses. Há dois dias que tinha caído e feito uma grande ferida na virilha, e por isso vinha consultar os médicos. À medida que íamos falando, eu ia examinando-a e no meio dos comentários perguntei-lhe o motivo do sangue nos músculos. Pedi-lhe também para me deixar examiná-la. Descobri então uma grande ferida na vagina e perguntei-lhe se não a preocupava o sangramento dessa ferida. A resposta dela foi de uma simplicidade enorme (e aterradora): “Não há problema. Essa ferida é por me forçarem sempre que vou buscar água”.

Ela ia todos os dias à água como centenas de mulheres neste campo. Isto pressupõe caminhar pelo deserto quase 4 quilómetros à ida e outros tantos de volta, e às vezes fazer isso mais de uma vez por dia. E esta menina considerava como algo normal e inevitável que, no caminho, houvesse a possibilidade de ser violada por qualquer malvado dos que, efectivamente, aproveitam estas viagens das mulheres para as violar. Vêm-no a fazer isso. Vêm como as outras mulheres não têm força nem possibilidade de fazer nada, e porque têm de sobreviver, aquilo com que se têm de se preocupar é com a imprescindível água para a sua família. Também já viram como há mulheres (muitas com um filho nas costas ou ao peito, um peito quase sempre seco) que, quando são assaltadas já não resistem minimamente. Pousam os cântaros ou os garrações, levantam a túnica até à cintura, e põem-se docilmente a quatro patas. Quando o homem acaba e as larga, elas levantam-se,

põem-se de cócoras e limpam o sémen da vagina com os dedos (muitas acreditam que assim evitam a gravidez) e seguem o seu caminho na procura da água. É uma lotaria. Uns dias têm sorte porque as patrulhas das NU (as forças da União Africana) andam por ali, outros dias não têm. E pronto. Este é mais um caso entre a enorme lista de horrores que vivem todos os dias estes deslocados, devido a uma guerra cujo motivo desconhecem, uma violência cuja origem não compreendem, e uma vida que mudou de repente por causa da violência de uns malfeitores que até então só conheciam por ouvir falar e pela complacência de um governo de quem nem conhecem a cidade onde está nem a sua sede.

Isto é Darfur (e já disse: isto são todos os “darfures”). Nós, as organizações que aqui estamos, o que fazemos são pequeníssimas gotas de água num mar imenso de necessidades e de injustiça. No fundo, não solucionamos nem arranjamos nada, apenas evitamos uma pequeníssima parte dessas necessidades.

Perguntas e respostas sobre o Genocídio de Darfur

Quem são os autores destes actos?

Na maioria dos casos de violência sexual os autores são as milícias yanyawid, mas as forças armadas governamentais, a polícia e as Forças Populares de Defesa também têm cometido algumas destas violações. Há informações de violações de pelo menos 39 mulheres que foram apanhadas pela facção de Minni Minnawi do Exército de Libertação do Sudão (SLA/MM) na zona de Korma, em Julho de 2006.

Onde é que isto ocorre?

A maioria são violações nas proximidades dos campos de deslocados, como o campo de Kalma, situado perto de Nyala, em Darfur Meridional, e acontecem quando as mulheres e as meninas saem em busca de água e de lenha. Também há um aumento dos casos de violência doméstica e violações nos campos, em alguns casos perpetrados pelas milícias que neles se infiltram, noutros por integrantes da própria população deslocada.

Como é que se pode pôr um fim a isto?

Actualmente, a melhor opção é a da Resolução 1706 do Conselho de Segurança da ONU, que pede a entrada dessa força para uma protecção forte da população civil.

Recomendações da Amnistia Internacional:

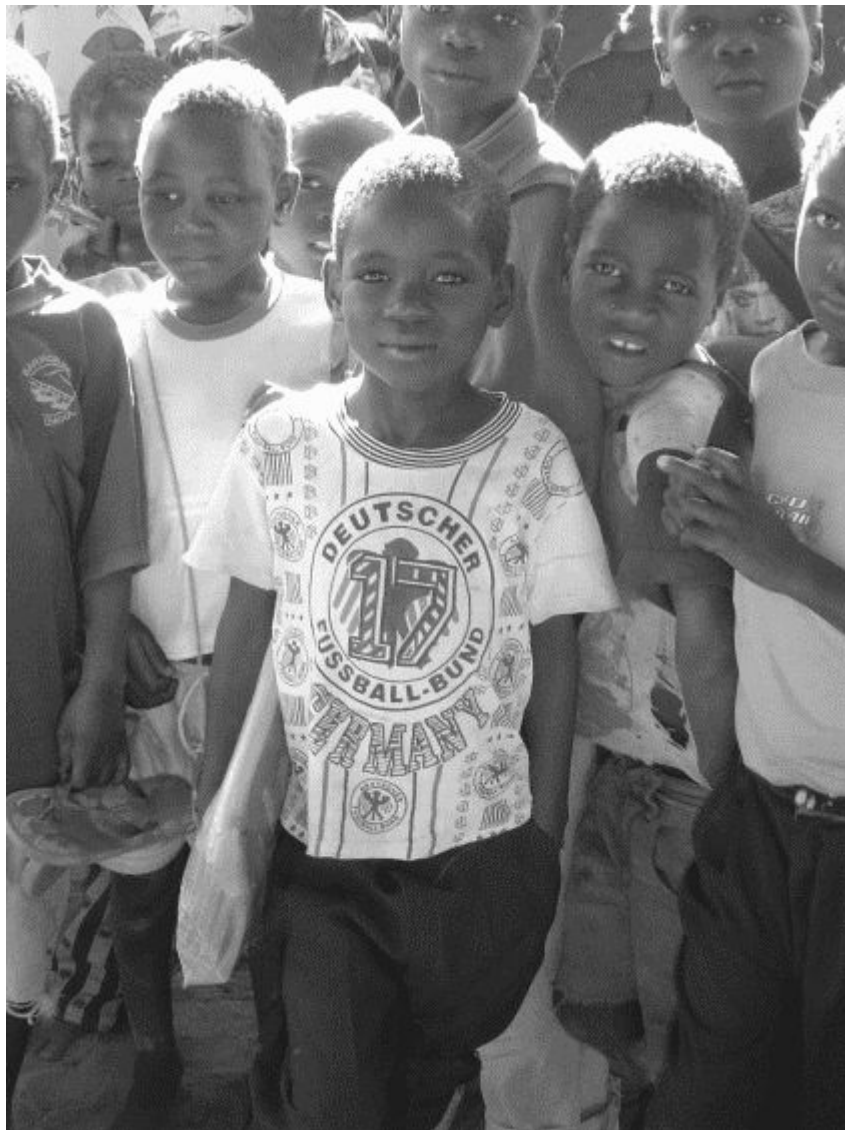
- Existência de uma força eficaz de manutenção de paz em Darfur. Neste momento, é a melhor opção. Deve prestar-se uma atenção especial às necessidades e desejos das mulheres e das meninas;
- Disponibilização de recursos adequados à AMIS com carácter provisório, e transição sem complicações a uma operação da ONU;
- As mulheres e as meninas expostas à violação e à violência sexual devem ter uma atenção de saúde

adequada bem como todos os outros serviços necessários;

- Desarmamento e desmobilização das milícias yanyawid;
- Os autores de violações de direitos humanos (incluindo

actos de violência sexual) devem ser julgados judicialmente.

<http://singenerodudadas.com/Archivos/816/as-heridas-sangrantes-de-mulheres-y-ninas-en-darfur>



O boletim ***Outras Vozes*** renova o convite para participação.
Mande as suas contribuições para: **boletimwlsa@tropical.co.mz**
Ou então use o telefone/fax: **21 41 58 11**

Outras Vozes

Registado sob o nº 008/GABINFORM/DE/2003

Propriedade: WLSA Moçambique

Presidente da Assembleia Geral:

Fernando dos Reis Ganhão

Presidente do Conselho Directivo:

Eulália Temba

Direcção e Redacção:

Rua Padre António Vieira, nº 68, Maputo

Impressora: CIEDIMA- Rua Consiglieri
Pedroso, 366, Maputo

Editora:

Maria José Arthur

Revisora linguística:

Bertina Oliveira

Contribuíram para esta edição:

Paulino Timana Júnior

As fotos reproduzidas nesta edição são da
autoria da WLSA Moçambique

**Boletim Trimestral
Distribuição Gratuita
2.000 ex.**

Maputo, 2007

Tel./Fax: 21 415811

boletimwlsa@tropical.commz

Website: www.wlsa.org.mz